



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	016/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, MICROONIBUS E CAMINHÃO 3/4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2021** realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, MICROONIBUS E CAMINHÃO 3/4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação, fls.101-102.
2. Requerimento para contratar do Ordenador de Despesa, Sr. Marcelo Wilton Rodrigues Leal, fls.103
3. Contrato nº20210172-SEMED; fls.104-107
4. Certidão de Adimplência nº007/2021-SEMMA Placas; fls 108
5. Termo de Notificação nº130/2021/DCL-SEMMA Belém; fls.109



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6. Portaria nº012/2021 designação da ANTÔNIO RENATO PERUSSATO CPF 472.533.042-68, como fiscal do contrato; fls.110-111
7. Requerimento para contratar do Ordenador de Despesa, Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva, fls.112
8. Contrato nº20210171- SEMSA; fls.113-116
9. Certidão de Adimplência nº006/2021-SEMMA Placas; fls 117
- 10.Requerimento Semma – Protocolo nº051/2021; fls.118-120
- 11.Certidão de Regularidade (CR); fls.121
- 12.Portaria nº043/2021 designação da VANY DEODATO DA SILVA CPF 007.910.192-50, como fiscal do contrato; fls.122-123
- 13.Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA dia 09/06/2021; fls.124-125

III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº016/2021** consta os contratos:

- **CONTRATO nº20210172** - Firmado entre o Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº 28.558.407/0001-58 e a empresa AUTO 4X4 SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDTA – EPP CNPJ sob o nº 12.965.774/0001-36 no valor de R\$ 54.768,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais);
- **CONTRATO nº20210171** - Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 12.566.342/0001-52 e a empresa THIAGO DE SOUSA CHAGA EIRELI CNPJ sob o nº 33.543.829/0001-90 no valor de R\$ 185.199,96 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

O Contrato nº20210172 foi assinado no dia 28 de maio de 2021 e designação do fiscal de contrato assinado no dia 28 de maio de 2021 e o Contrato nº20210171 assinado no dia 02 de junho de 2021 e fiscal de contrato no dia 02 de junho de 2021. Ambos se encontram assinados pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que os contratos do **Pregão Eletrônico 016/2021** encontram-se revestido das Formalidades Legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

19 de julho de 2021, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº003/2019